PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2019-FMS

DÉCIMA QUARTA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A **PREFEITURA DE BOQUIM**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, nos termos do edital nº 001/2019-FMS, tendo ainda por base os prazos definidos no cronograma do ANEXO I e subsequentes alterações, considerando o resultado final definitivo, conforme lista classificatória publicada no Diário Oficial do Município – DOM; resolve:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos relacionados neste edital de convocação para se apresentar em dois dias úteis, ou seja, entre os dias **03/03/2020 e 04/03/2020, de 8h às 13h na Secretária Municipal de Saúde,** situada Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, S/N – Centro – Boquim – Sergipe, para iniciar procedimentos pertinentes ao processo de contratação sob o qual deverá obedecer as regras contidas no Edital PSS 01/2019-FMS.

Art. 2º. O candidato convocado deverá comparecer munido da documentação pessoal exigida para realização de procedimentos pré-admissionais, de caráter eliminatório, sendo estes Cópias autenticadas em cartório ou atestada por servidor da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e nesse segundo caso, desde que munidas das originais, conforme item 12 e 13 do Edital PSS 01/2019-FMS, a saber:

I- Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE/TSE;
III - Cópia CPF;
IV - Cópia Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

V - Cópia Certidão de nascimento ou casamento;

VI - Cópia do cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

VII - Duas fotografias iguais, tamanho 3x4 recentes, coloridas;

VIII - Cópia dos documentos que comprovam a escolaridade exigida para o cargo e/ou emprego público/categoria profissional/especialidade, e respectivo registro no Conselho de Classe, se existente é obrigatório;

IX - Declaração de que não infringe o Art.37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quando aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, § 10, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 (Modelo de Declaração de não Acúmulo de Cargos no Anexo X do Edital PSS 01/2019-FMS;

X - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;

XI - Declaração de antecedentes criminais e certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da Justiça Estadual; retirar pelos sites (www.ssp.se.gov.br), (www.tjse.jus.br)

XII - Cópia da Carteira de Trabalho;

XIII - Cópia dos Registros de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso possua

VIV - Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, caso possua filho(s);

XV - Cópia de comprovante de residência;

XVI - Conta Corrente junto à Caixa, Banco do Brasil ou Banese.

XVII - Laudo médico (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional) atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado (apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados)

XVIII - Exames básicos para TODOS OS CARGOS

- Hemograma completo
- Parasitológico de Fezes
- Sumário de Urina

Art. 3 O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, através do Edital de convocação, caracterizará desistência por parte do candidato, e eliminação sumária do Processo Seletivo

3.1 - A partir da assinatura do contrato a lotação será imediata, não cabendo ao aprovado interpor qualquer dificuldade para tal formalização.

3.2 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4 - Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.

Parágrafo único. O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, caracterizará desistência, por parte do candidato e eliminação sumária do Processo Seletivo.

Art. 5 - Publique-se a presente convocação dos candidatos a seguir arrolados:

ERALDO DE ANDRADE
PREFEITO

FÓRMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ÁCUMÚLO DE CARGOS

Eu, _____
Portador (a) da Cédula de Identidade RG n° _____ e do CPF n° _____
, devidamente qualificado(a) no Requerimento de Inscrição.

Declaro, sob a pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido (a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.
Declaro que não estou investido (a) em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL,** conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, incisoXVI,***in verbis*:**
***É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário*.**
Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO**" ***in verbis*:**
Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.
Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor.
Por ser verdade, firmo a presente em via única.

Boquim/SE,de de 2019

Assinatura do Candidato

Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (facultativo):

CARGO 019 - ENFERMEIRO ESF				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	FATOR DE DESEMPATE
15º	2414	RUAN APOLLO ANDRADE VARJÃO	40	

Boquim, 02 de março de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS SANTANA MATTOS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Simplificado

AMANDA VALESKA FONTES DOS SANTOS ALVES
Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

EDSON SILVA DOS SANTOS
Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplifico